

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 677/2021.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 677/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS), NA FORMA ABAIXO.**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal e a Empresa **M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP (CASA DAS BATERIAS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.001.734/0001-74, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 2789, Bairro Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-095, telefone: (93) 99115-1531, e-mail: mayckon\_pontes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário Sr. **MAYCKON PONTES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Alacid Nunes nº. 2789, Bairro Uirapurú, na cidade de Altamira, estado do Pará portador do RG n.º 5979691 PC/PA (2ª via) e CPF n.º .005.246.222-64., em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 677/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 677/2021, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO CONTRATUAL**

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato N°677/2021, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a 25% do valor original do contrato.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES-LINHA MÉDIA	QUANT.	MARCA/UN ID.	PORCENTAGEM DO DESCONTO	V.UNT	QTD DE ATÉ 25%	VALOR DE ATÉ 25%
	23	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para Camionete Ford F350, motor Diesel	56.000 und	Ford	29,08%	1	14000	R\$ 9.928,80
12	24	Manutenção de Veículos linha média da Marca FORD - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora.	1.300 horas	Ser.	Serv.	178,66	325	R\$ 58.064,50
<b>TOTAL DE VALOR</b>								<b>R\$ 67.993,30</b>
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES-LINHA MÉDIA	QUANT.	MARCA/UN ID.	Porcentagem do Desconto	V.UNT	QTD DE ATÉ 25%	VALOR DE ATÉ 25%
13	25	Peças, componentes e acessórios, genuínos ou originais, de primeira linha, não admitindo-se remanufaturados, reconicionados e/ou recuperados para os Caminhões Pesados Volkswagen, motor Diesel	228.000 und	Volkswagen	19%	1	57000	R\$ 46.170,00

26	Manutenção de Veículos de linha pesada da Marca VOLKSWAGEM, linha PESADA - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, de acordo com o tempo de execução estipulado no Catálogo de Tempo de Serviço da montadora	3.700 horas	Ser.	Serv.	247,26	925	R\$ 228.715,50
<b>TOTAL DE VALOR</b>							<b>R\$ 274.885,50</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

- ✓ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
- ✓ **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*  
04 122 0002 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*  
04 122 0002 2.005 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Cachoeira da Serra*  
04 122 0002 2.006 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - VILA CANOPUS*  
04 122 0002 2.007 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - VILA CABOCLA*  
04 122 0067 2.008 *Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional*  
14 422 0002 2.012 *Assistência à Comunidades em Situação de Emergência*  
03 092 0003 2.015 *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*  
04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*  
04 122 0004 2.017 *Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços*  
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*  
20 605 0066 2.141 *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*  
04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*  
04 122 0058 2.148 *Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo*  
04 125 0058 2.149 *Manutenção do COMTUR*  
04 695 0058 2.154 *Apoio às Ações Municipais de Turismo*  
04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*  
04 453 0037 2.159 *Manutenção do Centro de Transportes*  
04 752 0037 2.160 *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DIP*  
24 722 0038 2.161 *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira*  
13 122 0035 2.164 *Manutenção da SECULT*  
13 122 0043 2.167 *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura*  
04 122 0005 2.192 *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*  
04 122 0041 2.260 *Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito -SEMDESTRAN*  
04 125 0041 2.261 *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN*

---

06 181 0041 2.264 *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*  
15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*  
15 512 0037 2.300 *Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica*

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 *Material de consumo*

3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 *Recursos não vinculados de impostos*

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 677/2021, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADA, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 09 de junho de 2022

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**M PONTES DA SILVA EIRELI – EPP**

CNPJ n.º 12.001.734/0001-74

Mayckon Pontes Da Silva

CPF n.º 005.246.222-64

**CONTRATADA**